23/04/20- 2:0074-4180/2020



Processo nº 352/2016
Data: 15/03/16 Folhas:
Dubaico

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO COREN/RJ Nº 13/2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO, E A EMPRESA PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL, NA FORMA ABAIXO:

O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO - COREN-

RJ, autarquia federal fiscalizadora do exercício profissional de enfermagem no âmbito do Estado do Rio de Janeiro, ex vì da Lei Federal n.º 5.905/73, com sede na Av. Presidente Vargas, n.º 502, 5° andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20.071. 000, CNPJ n.º 27.149.095/001-66, doravante denominado CONTRATANTE, representado neste ato por sua Presidente, Dr.ª ANA LUCIA TELLES FONSECA, brasileira, solteira, enfermeira. portadora da identidade profissional COREN/RJ nº. 21.039-ENF, inscrita no CPF/MF sob o nº. 403.981.967-63, e pela Primeira Tesoureira, Sra. MARIA LÚCIA TANAJURA MACHADO, brasileira, solteira, técnica de enfermagem, portadora da identidade profissional COREN/RJ n°. 9.254-TE-IR, inscrita no CPF/MF sob o n°. 075,402.995-68, ambas empossadas pela empossada pela Decisão COREN/RJ nº. 313/2017, de 30 de novembro de 2017, de outro lado, a empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, inscrita no CNPJ sob o n.º 61.198.164/0001-60, com sede na Avenida Rio Branco, nº. 1498, Campos Elíseos, São Paulo/SP, CEP: 01.205-001, neste ato representado por EDUARDO DE OLIVERIA, brasileiro, casado, securitário, portador da célula de identidade nº. 2.956.567 expedida pelo SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº. 023.080.959-62 e NEIDE OLIVEIRA DE SOUZA, brasileira, casada, securitária, portadora da cédula de identidade nº. 28543390-8 expedida pelo SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº. 205.408.568-51, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO COREN/RJ Nº 013/2016, nos arts. 57, inciso II e 55, inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações.

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO - COREN

Sede: Av. Presidente Vargas, 502 – 3°, 4°, 5° e 6° andar – Centro – RJ – CEP 20071 – 000

Telefax: (0xx21) – 3232-8730 - (0xx21) – 2516-1353





Processo n	° 352/2016
------------	------------

Data: 15/03/16 Folhas:

Rubrica:

tendo em vista o contido no processo administrativo nº. 352/2016, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Coren-RJ Nº 13/2016, relativo à prestação de serviços de seguro para os 11 (onze) veículos pertencentes a frota do COREN/RJ, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Segunda, Parágrafo Primeiro do Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses contada de 09 de maio de 2020 até 09 de maio de 2021.

PARÁGRAFO ÚNICO: O prazo contratual poderá ser prorrogado, observando-se o limite previsto no artigo 57, ínciso IV da Lei 8.666/93, desde que a proposta da CONTRATADA seja a mais vantajosa para o CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com prestações decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta das dotações orçamentárias consignados no Orçamento Anual do COREN-RJ, exercício 2019.

Elemento de Despesa: 6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.018 Seguros em Geral

Nota de Empenho 585/2020 Fonte de Recursos: Próprios

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO - COREN

Sede: Av. Presidente Vargas, 502 – 3°, 4°, 5° e 6° andar – Centro – RJ – CEP 20071 – 000

Telefax: (0xx21) – 3232-8730 - (0xx21) – 2516-1353







Processo n° 352/2016
Data: 15/03/16 Folhas:
Rubrica:

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

Em razão deste Termo Aditivo, o CONTRATANTE deverá pagar à CONTRATADA o valor total de R\$ 30.0000,00 (trinta mil reais) no ano.

CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO E DO CONTRATO

Dá-se ao termo aditivo o valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) totalizando o contrato o valor de R\$ 163.264,70 (cento e sessenta e três mil duzentos e sessenta e quatro reais e setenta centavos).

<u>CLÁUSULA SÉTIMA - DA MANTENÇA DO PACTUADO NA AVENÇA</u> <u>ORIGINÁRIA</u>

As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Coren-RJ Nº 13/2016, celebrado em 09/05/2016, em seu Primeiro Termo Aditivo, firmado em 09/05/2017, em seu Segundo Termo Aditivo, assinado em 09/05/2018, em seu Terceiro Termo Aditivo assinado em 09/05/2019 no que forem compatíveis com esse Quarto Termo Aditivo.

CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE DO CONTRATO

Após a assinatura do presente Instrumento deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo previsto na legislação pertinente, correndo os encargos por conta do COREN/RJ.

PARÁGRAFO ÚNICO. O extrato da publicação deve conter a identificação do instrumento, partes, objeto, prazo, valor, número do empenho e fundamento do ato.

CLÁUSULA NONA - DA CONTAGEM DOS PRAZOS

Na contagem dos prazos estabelecidos neste aditivo excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário, conforme art. 110 da Lei n.º 8.666/1993.

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO - COREN Sede: Av. Presidente Vargas, 502 – 3°, 4°, 5° e 6° andar – Centro – RJ – CEP 20071 – 000 Telefax: (0xx21) – 3232-8730 - (0xx21) – 2516-1353







Processo n° 352/2016
Data: 15/03/16 Folhas:
Rubríca:

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO DE ELEIÇÃO

Fica eleito o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Rio de Janeiro, para dirimir qualquer litígio decorrente do presente contrato que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, firmam o presente em 3 (três) vias de igual teor e forma. En presença das testemunhas infra-assinadas, comprometendo-se a cumprir e a fazer cumprir, por si e por seus sucessores, em juízo ou fora dele, tão fielmente como nele se contém.

Rio de Janeiro, 16 de abril de 2020.

Qua huia 5. Forgees CONSELHO REGIONAL DE ENFER	PLhaue Loans de Arau IV RMAGEM DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	
PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS		
TESTEMUNHAS:	Andreza C. de Oliveira Var Procurador(a) RG: 29.916.899-2 SSF CPF: 226.772.273-4	
CPF: Produgo Mendes da Silva RG: CPF: 321.845.508-70	CPF: 226.772.278.19 [James Linxuira de Souzr, Bromdoi CPF: 102-200-884.05 RG: 020-319.525.0	

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO - COREN Sede: Av. Presidente Vargas, 502 – 3°, 4°, 5° e 6° andar – Centro – RJ – CEP 20071 – 000 Telefax: (0xx21) – 3232-8730 - (0xx21) – 2516-1353

